

DESPACHO FUNDAMENTADO
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
PORTARIA n.º 17/3ªPJCÍVEL/2021
SIMP 002250-009/2020

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, pela Promotora de Justiça signatária, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais na defesa da probidade administrativa, do patrimônio público, dos interesses difusos e coletivos, sociais e individuais indisponíveis artigos 129, inciso III, da Constituição da República; 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/85 e 25, inciso IV e 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, bem como na Resolução n.º 52/2018/CSMP/MT;

CONSIDERANDO que a empresa HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi aberta em 8/6/2018 e, que a primeira contratação desta empresa com o Município ocorreu em 10/10/2018, constatando-se que sua abertura ocorreu em período muito próximo ao da primeira assinatura do contrato;

CONSIDERANDO o fato acima, verifica-se que no mesmo período em que se abriu a empresa, esta logo em seguida passou a contratar com o Município de Tangará da Serra/MT, sobressaindo assim o suposto fato da abertura da empresa ter ocorrido apenas para a participação em certames licitatórios, sendo muitos os que concorreu e sagrou-se como vencedora, cabendo, pois, a investigação em tais procedimentos licitatórios em que concorreu.

CONSIDERANDO que foi constatado nos autos que dos 11 (onze) certames licitatórios em que a empresa Hável Construções e Serviços LTDA participou, 06 (seis) foram concorridos juntamente com a empresa Uruguai Estruturas, Construções, Comércio e Serviços LTDA; 05 (cinco) pela empresa Global Service Eireli-EPP; 04 (quatro) pela empresa pela empresa G.M. Empreiteira de Construção Civil Eireli e 04 (quatro) pela Construtora Atual LTDA-ME.

CONSIDERANDO a relação de 18 (dezoito) contratos assinados pela empresa Hável Construções e Serviços LTDA com o município de Tangará da Serra-MT no período de 2 (dois) anos, isso entre outubro de 2018 a novembro de 2020, num total de R\$ 4.327.563,04 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

Assim, decide instaurar **INQUÉRITO CIVIL** na Notícia de Fato registrada no SIMP 002250-009/2020 para investigar se as expressivas contratações do município com a Empresa Hável Construções e Serviços LTDA. se justificam, delimitando-se o objeto de investigação a apurar atos de improbidade administrativa

cometidos conjuntamente por eventuais servidores públicos, danos ao erário e/ou enriquecimento ilícito.

- **Representante:** 3ª Promotoria de Justiça Cível.

- **Investigados:**

1. **HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede estabelecida à Rua Antonio Barbeiro Herrero. nº 1711-W, Jardim Santa Lucia. Município de Tangará da Serra-MT; devidamente inscrita no **CNPJ nº. 30.659.595/0001-52**; *neste ato, conforme preconiza a Cláusula 8ª do Contrato Social com registro efetuado sob N1RE 51201595551 aos 08/06/2018 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e Certidão Simplificada da JUCEMAT emitida via interneti, aos 06/12/2018, Sócio(a)(s) Administrador(a)(5): JUNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado(a), empresário, nascido(a) aos 12/08/1996 em Nova Olimpia/MT, filho(a) de Roberto Jose Francolino da Silva e Veranilce de Oliveira Paz, portador do Documento de Identificação RG nº 2475178-2 SEJUSP/N4T, expedido aos 04/05/2010, inscrito(a) no CPIUMF sob nº 049.365331-24, residente e domiciliado(a) à Rua 28, nº 1244-E, Jardim Goias, nesta cidade de Tangará da Serra-MT¹;*

2. **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.788.239/0001-66.

Com o objetivo de apurar atos contra administração pública, violação à Lei 8.429/92, determino à Secretaria que:

1. Registre-se e autue-se como **Inquérito Civil**, o qual deverá tramitar por meio eletrônico, nos termos do Ato Administrativo nº 590/2017/PGJ.
2. Junte-se aos autos a relação dos contratos firmados pelo Município de Tangará da Serra-MT com a empresa Hábil Construções e Serviços LTDA.;
3. Junte-se aos autos a relação das empresas concorrentes com a empresa Hábil Construções e Serviços LTDA nos certames licitatórios em que esta participou;
4. Oficie-se à **Secretaria Municipal de Administração** para que **no prazo de 10 (dez) dias:**

¹ Dados fornecidos na escritura pública de procuração no ID: 51365952/293



- i. Encaminhe-se cópia da Ata de Sessão de Julgamento do Procedimento Licitatório Administrativo nº106/2019;
- ii. Informe quais contratos estão ativos com a empresa Hábil Construções e Serviços LTDA.

5. Oficie-se à Secretaria Municipal de Fazenda para que forneça um relatório sucinto dos pagamentos realizados à Empresa Hábil Construções e Serviços LTDA desde a primeira contratação com o Município, com referência ao certame licitatório, ao contrato, ao valor, a quantidade paga a empresa e se ainda se encontra vigente a contratação. Prazo 10 (dez) dias.

Ainda, nos termos do artigo 22, inciso 9º, da Resolução nº 052/2018 - CSMP, alterada pela Resolução nº 077/2020 - CSMP, deixo de designar audiência de autocomposição pois os fatos narrados carecem de maiores investigações e levantamentos dos contratos e demais constatações.

Tangará da Serra/MT, 5 de maio de 2021.

=assinado digitalmente=
Fabiana da Costa Silva Vieira
Promotora de Justiça